ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 7740

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Edwan Carlos de Quadros Lopes

Data: 26/06/2012

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 96/2012. Denomina a "Rua Tião Patureba", conhecida popularmente como rua Esmeralda, localizada no bairro Monte Carmelo. (Referente à Lei nº 4.537, de 09/07/2012).

Controle Interno – Caixa: 8.11 **Posição:** 43 **Número de folhas:** 09

Espécie: PL
Categoria: Denomina
CV: 8.11
Ordem: 93
nº fls: 10

70/2012
05.07.2012

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 96/2012.

AUTOR: **Ver. Edwan Carlos de Quadros Lopes**

ASSUNTO: **Denomina Rua Tião Patureba no Bairro Monte Carmelo.**

Entrada em 26/06/2012 MOVIMENTO
Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

1 - ANOVADO EM ÚNICA EM. 05.07.2012
2 -
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DOVEREADOR EDWAN DO DETRAN

Vai comissões
26/06/12

PROJETO DE LEI Nº 96 /2012

Denomina Via Publica

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua popularmente conhecida como "rua Esmeralda", localizada no bairro Monte Carmelo, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua: Tião Patureba.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de junho de 2012

Edwan Carlos de Quadros Lopes
Edwan do Detran
Vereador

Vereador Edwan Carlos de Quadros Lopes

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
21/06/2012
HORA: 09:45
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 26 DE JUNHO DE 2012
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS
PÚBLICAS
EM 26 DE JUNHO DE 2012
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 05 DE JULHO DE 2012
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE
- Via ou Logradouro Público Com Moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina** oficialmente a **Rua Tião Patureba,** localizado no Bairro Monte Carmelo, no Município de Montes Claros, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado.

Montes Claros,10 de junho de 2012

Edwan Carlos de Queiroz Lopes
Edwan do Detran
Vereador

Vereador – Edwan do DETRAN

HISTÓRICO – Sebastião José da Luz – Sebastião Patureba

Sebastião José da Luz nasceu em Monjolinho de Minas, distrito de Lagoa Formosa-MG, região do Alto Paranaíba, no dia 02 de fevereiro de 1939. Filho de Zacarias Machado de Santana e Cecília da Silva Braga, tinha 10 irmaõs. Aos 18 anos se casou com Mariana Soares de Santana, com quem teve sete filhos, 15 netos e um bisneto. Desde muito jovem trabalhou na lavoura para o sustento de sua família.

Desde que nasceu morou na mesma região. Lá cresceu, casou e constituiu família. Até que em 1990 mudou-se para Montes Claros, onde já morava alguns dos seus filhos. Quando chegou á cidade se estabeleceu no bairro Monte Carmelo. Inicialmente morou em uma casa alugada na Av Atlântica, depois construiu sua própria casa na Av Lago Três Marias, no mesmo bairro. No início a adaptação foi difícil. Embora seja no mesmo estado, os costumes, a alimentação e até o sotaque são bem diferentes da sua terra natal.

Mas como um grande homem batalhador e guerreiro que sempre foi, logo se adaptou ao Norte de Minas e constituiu grandes amizades. Com seu carisma se transformou em uma espécie de referência na igreja católica de Nossa Senhora do Carmo onde era participante ativos das celebraçoes. Sempre foi um homem temente á Deus e devoto de Nossa Senhora Aparecida.

Juntamente com sua esposa montou um estabelecimento comercial, um barzinho, onde trabalhou até seus últimos dias de vida. E foi ali, na esquina da Av. Lago Tres Marias com a rua Esmeralda que ele trabalhou e construiu grandes amizades. E é justamente esses grandes e inúmeros amigos, e também a sua família que se manifestaram e sugeriram mudar o nome desta rua para Rua Sebastião Patureba, como ele era carinhosamente chamado por todos. Esta seria uma forma de prestar uma homenagem ao Sr Sebastião, que Deus levou para perto dele no dia 08 de setembro de 2011. Uma justa homenagem!

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Divisão de Cadastro Técnico Urbano

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Oficio de Nº 568/012, em 15 de Março de 2012, requerido pelo Vereador Edwan do DETRAN, que:

- A Rua Esmeraldo no Bairro Monte Carmelo não possui denominação oficial até a presente data.

- Não possui via ou logradouro público com a denominação oficial de:

- Tião Patureba

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 26 de Março de 2012.

Marco Antonio Matozinho
Matrícula 224 - 0/1
Divisão de Cadastro - SEPLA

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 096/2012 QUE "Denomina Via Pública", de autoria do Vereador Edwan Carlos de Quadro Lopes.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 27 de junho de 2012.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 96/2012
AUTOR: Ver. Edwan Carlos de Quadros Lopes
MATÉRIA: "Denomina Via Pública".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 26/06/2012, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/06/2012.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da rua conhecida popularmente como "Rua Esmeraldas", localizada no Bairro Monte Carmelo, que passa a denominar-se Rua Tião Patureba.

Nos termos da Certidão emitida pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal Divisão de Cadastro Técnico Urbano, a referida rua não possui denominação oficial e no município não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2012.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá: _____

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus _____

Suplente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 96/2012
AUTOR: Ver. Edwan Carlos de Quadros Lopes
MATÉRIA: "Denomina Via Pública".

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 26/06/2012, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/06/2012. Após, distribuída à Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas em 29/06/2012,

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos regimentais, emitir parecer sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da rua conhecida popularmente como "Rua Esmeraldas", localizada no Bairro Monte Carmelo, que passa a denominar-se Rua Tião Patureba.

Nos termos da Certidão emitida pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal Divisão de Cadastro Técnico Urbano, a referida rua não possui denominação oficial e no município não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

De acordo com informações anexas ao PL, o Sr. Sebastião José da Luz, conhecido como Tião Patureba foi um homem trabalhador, religioso e comerciante naquela rua, tornando-se eferência para a comunidade, razão pela qual querem prestar-lhe esta homenagem.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2012.

Presidente: Ver. Frank Wanderley de Lima _____

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia : _____

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva _____